

**PROJETO DE LEI Nº 003/2023**

(Autoria: Vereadores Francildo, Didi, Marcella e Jean).



*Limita o número de alunos nas salas de aula que matriculam alunos com necessidades especiais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica limitado para (20) vinte alunos o número de matrículas das salas de aula do ensino fundamental que têm matriculado um aluno com necessidades especiais.

**Parágrafo único:** Quando o número de alunos com necessidades especiais for igual a dois ou três, as demais matrículas não podem ultrapassar quinze alunos.

**Artigo 2º** - O número de alunos das salas de aula do ensino médio que têm matriculado um ou dois alunos com necessidades especiais fica limitado a vinte matrículas.

**Artigo 3º** - As salas de aula do ensino médio ou fundamental que têm matriculados dois alunos com necessidades especiais, dependendo do grau de dependência desses alunos, poderão ter um professor auxiliar ajudando o professor regente.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Vereador/PT

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**



*Jean Cláudio da Costa Pereira*  
**JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA**

Vereador/PTB

*Marcella de Andrade Ribeiro de Souza*  
**MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA**

Vereadora/PL

*Francisco Elias Pereira*  
**FRANCISCO ELIAS PEREIRA**

Vereador/PSB

**JUSTIFICATIVA**

É cediço as muitas dificuldades que uma pessoa com necessidades especiais tem, as quais influenciam em diversos aspectos pela vida afora, particularmente em sua participação na vida escolar.

Sabemos que as particularidades intelectuais, sensoriais e físicas impõem limites, mas é papel da comunidade escolar desenvolver estratégias que favoreçam a criação de vínculos afetivos, relações de troca e a aquisição de conhecimento.

E partindo da premissa de que todos têm potencial de aprender, a superlotação das salas não colabora com o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais que precisam de atendimento mais pessoal.

As reclamações dos educadores são costumeiramente mal interpretadas e confundidas com a não tolerância ou não aceitação dos alunos com tais necessidades.

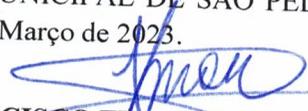
Embora a comparação seja grotesca, educação é como saúde: quanto mais pessoal e individual for o atendimento, melhor será a qualidade desse atendimento.

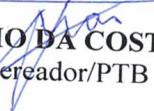
No caso da educação pública, não é de hoje que vimos lutando por melhores condições de trabalho e de atendimento, para todos. Poucas escolas conseguem atender de maneira eficaz seus alunos com necessidades especiais por conta do número excessivo em classe, o que interfere já que as necessidades educacionais e o desenvolvimento de cada estudante são únicos.

A experiência de interação entre pessoas diferentes é fundamental para o pleno desenvolvimento de qualquer um e o ambiente heterogêneo amplia a percepção dos educandos sobre pluralidade, estimula sua empatia e favorece suas competências intelectuais.

Apesar do foco nas pessoas com deficiência, tendo em vista o histórico de privação da participação desse público nas redes de ensino, é importante adotar um conceito amplo de diversidade humana para pensar a educação inclusiva cujo público-alvo sejam todas as crianças. Todas, sem exceção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Vereador/PT

  
**JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA**  
Vereador/PTB

**MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA**

Vereadora/PL

*Francisco Elias Pereira*  
**FRANCISCO ELIAS PEREIRA**

Vereador/PSB